



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de computadores para atender as demandas das Unidades Escolares do Município de Lagoa Formosa/MG.

2. DAS ESPECIFICAÇÃO, VALOR E VIGÊNCIA:

2.1. O objeto compreende **Aquisição de computadores para atender as demandas das Unidades Escolares do Município de Lagoa Formosa/MG** cujas especificações técnicas deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho, durabilidade, compatibilidade e qualidade, assegurando plena funcionalidade às atividades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Formosa/MG.

2.2. O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada em múltiplas fontes, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A duração da vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 14.133/21.

Item	Qnt	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	UND	COMPUTADOR COMPACTO COM PROCESSADOR AMD Ryzen 7 7700 OU SUPERIOR, MÍNIMO 8 NÚCLEOS E 16 THREADS, GPU INTEGRADA RADEON 780M, PLACA-MÃE MINI-ITX COMPATÍVEL COM AM5, MEMÓRIA RAM 32 GB OU SUPERIOR DDR5 (2X 16 GB) MÍNIMO 6000 MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 64 GB OU MAIS. SSD NVME MÍNIMO 256 GB OU SUPERIOR, GABINETE COMPACTO COM VENTILAÇÃO ADEQUADA, FONTE CERTIFICADA 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE LAN GIGABIT, USB FRONTAL (MÍNIMO 2) E (MÍNIMO 4) NA TRASEIRA, INCLUINDO USB-C, CONECTORES P2 PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO LICENCIADO E ATIVADO. TECLADO ABNT2 (PADRÃO BRASILEIRO), COM CONEXÃO USB E LAYOUT COMPLETO; MOUSE ÓPTICO USB, COM NO MÍNIMO 1200 DPI; MONITOR PROFISSIONAL 23,8" – TAMANHO DA TELA: 23,8 POLEGADAS; TIPO DE PAINEL: IPS; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 (FULL HD); CONECTIVIDADE MÍNIMA: 1X HDMI 1.4, 1X DISPLAYPORT 1.4 (ENTRADA E SAÍDA), 1X RJ45 1GBE, 1X USB-C COM POWER DELIVERY ATÉ 90W, 3X USB-A 3.2, 1X USB-C DOWNSTREAM; GARANTIA E SUPORTE: GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES ON-SITE PARA TODOS OS COMPONENTES;	R\$ 6.750,26	R\$ 81.003,12



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

			ATENDIMENTO TÉCNICO EM ATÉ 72H APÓS SOLICITAÇÃO. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP.		
02	38	UND	COMPUTADOR COMPACTO COM PROCESSADOR AMD Ryzen 7 7700 OU SUPERIOR, MÍNIMO 8 NÚCLEOS E 16 THREADS, GPU INTEGRADA RADEON 780M, PLACA-MÃE MINI-ITX COMPATÍVEL COM AM5, MEMÓRIA RAM 32 GB DDR5 (2X16 GB) MÍNIMO 6000 MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 64 GB OU MAIS. SSD NVME MÍNIMO 500 GB, GABINETE COMPACTO COM VENTILAÇÃO ADEQUADA, FONTE CERTIFICADA 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE LAN GIGABIT, USB FRONTAL (MÍNIMO 2) E (MÍNIMO 4) NA TRASEIRA, INCLUINDO USB-C, CONECTORES P2 PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO LICENCIADO E ATIVADO. TECLADO ABNT2 (PADRÃO BRASILEIRO), COM CONEXÃO USB E LAYOUT COMPLETO; MOUSE ÓPTICO USB, COM NO MÍNIMO 1200 DPI; MONITOR PROFISSIONAL 23,8" – TAMANHO DA TELA: 23,8 POLEGADAS; TIPO DE PAINEL: IPS; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 (FULL HD); CONECTIVIDADE MÍNIMA: 1X HDMI 1.4, 1X DISPLAYPORT 1.4 (ENTRADA E SAÍDA), 1X RJ45 1GBE, 1X USB-C COM POWER DELIVERY ATÉ 90W, 3X USB-A 3.2, 1X USB-C DOWNSTREAM; GARANTIA E SUPORTE: GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES ON-SITE PARA TODOS OS COMPONENTES; ATENDIMENTO TÉCNICO EM ATÉ 72H APÓS SOLICITAÇÃO. – ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 6.750,26	R\$ 256.509,88
Valor total: R\$ 337.513,00 (Trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e treze reais).					

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021. Observa, ainda, a necessidade de:

- Substituir materiais deteriorados ou com vida útil esgotada;
- Atender ao aumento da demanda decorrente do crescimento das atividades escolares;
- Padronizar e modernizar a infraestrutura das unidades;
- Assegurar o desempenho pleno das funções administrativas e pedagógicas;
- Promover melhores condições de aprendizagem, segurança e conforto aos alunos e servidores.

4. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. A entrega, deverá ser realizada num **prazo máximo de 30 (trinta) dias** após o recebimento da solicitação de fornecimento, em local a ser informado na Autorização de Fornecimento.

4.2. A solicitação dos itens será feita pelos responsáveis das secretarias/setores, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada por ofício devidamente assinado.

4.3. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

4.4. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

4.5. As mercadorias fornecidas estarão sujeita à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6. A contratada deverá entregar os materiais novos, lacrados e em perfeitas condições de uso, acompanhados de nota fiscal, certificado de conformidade (quando aplicável) e eventuais manuais de instrução.

4.7. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes da embalagem, deslocamento, transporte, entrega e carga e descarga dos itens/produtos.

4.8. A empresa vencedora deverá fornecer meios de comunicação tais como e-mails, telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de fornecimento.

4.9. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.

4.10. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa – MG, situado na Avenida Brasil 406 – Bairro Novo Horizonte – Lagoa Formosa – MG.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

5.1. Recebimento do Objeto

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade;

5.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

5.1.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de validade do produto;

5.1.4. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação, sem ônus para o Município, independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;

5.1.5. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes neste termo de referência;

5.1.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

5.2. Liquidação

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

5.3. Prazo de pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa;

5.3.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.4. Forma de pagamento

5.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A fiscalização da presente contratação será exercida por um representante da administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:** Sônia Braga dos Santos Souza e Ilma



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

Aparecida Marques.

6.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.

6.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2. Para fins de aptidão para a fase de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

7.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

7.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

7.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

7.2.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

7.2.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7.2.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.2.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.2.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será aquele cadastrado no Licitanet e de acordo com o item.

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Da habilitação jurídica

a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo - Estatuto ou **Contrato Social e/ou alterações em vigor**, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

exercício, ou;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido.

8.2. Da habilitação e/ou qualificação técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica da Empresa**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.3. Da habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de Inscrição no **CNPJ**.

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**.

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

g) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

8.4. Da Habilitação Econômico-Financeira

a) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

- Se necessária a atualização monetária do Balanco Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador;

• **As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;**

- Serão aceitos como na forma da lei o Balanco Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- **Publicados em Diário Oficial;** ou
- **Publicados em Jornal;** ou



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- **Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial** da sede ou domicílio da licitante; ou
 - **Por cópia ou fotocópia do livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento; ou
 - **Por cópia ou fotocópia do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital)** acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.
- Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.
 - **No caso do vencedor do Certame ser Microempreendedor Individual (MEI) será dispensado da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, conforme previsto no art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 1.179 do Código Civil.**

b) A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de cálculos de índices dos balanços patrimoniais exigidos na forma da lei, devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

- **Índice de Liquidez Geral: $ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP$, onde $ILG > 1,0$**
- **Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC/PC$, onde $ILC > 1,0$**
- **Índice de Endividamento Geral: $IEG = (PC + Ex.LP)/AT$, onde $IE < 0,90$**

- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD Sped.
- **Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e/ou resultado superior a 0,90 no Índice de Endividamento, será exigido para fins de habilitação Capital Líquido de 10% do valor total estimado da contratação, a título de garantia.**
- No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos dois últimos exercícios sociais exigível.
- As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

➤ **Observação importante: As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante, juntamente à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira, bem como com toda a documentação habilitatória. A falta de apresentação da Memória de Cálculo, não inabilitará o licitante, porém deverá apresentar o balanço conforme exigido acima para que seja efetuado os cálculos na forma prevista, sob pena de inabilitação.**

c) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

8.5. Deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

- a) **Declaração Conjunta** - conforme edital.
- b) **Declaração de ME/EPP** - (se for o caso).

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, legais e funcionais, visando à adequação dos produtos às suas respectivas necessidades, segurança dos usuários e conformidade com a legislação vigente:

9.2. Requisitos Técnicos Gerais

- Produtos novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 36 meses.
- Compatibilidade com os equipamentos existentes na rede municipal.
- Especificações adequadas às rotinas escolares e administrativas.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- Utensílios domésticos com boa durabilidade.

9.3. Requisitos Operacionais

- Entrega no almoxarifado, conforme programação.
- Itens devidamente embalados e protegidos.
- Assistência técnica local ou acessível.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 337.513,00 (Trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e treze reais).**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Ficha: 755 / Fonte: 500 / CO: 0000; Recurso Próprio.

Lagoa Formosa, MG, 12 de fevereiro de 2026.

Sônia Braga dos Santos Souza
Coordenadora de Setor

Ilma Aparecida Marques
Secretária Municipal de Educação